



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativo@bom-sucesso.pr.gov.br - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº 016/2025

Data: 06/07/2026

SÚMULA: Designa servidor cedido para o exercício da função de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal e concede Função Gratificada FG-03.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal RHUDYSON LEONARDO BURANELO GONÇALVES, matrícula funcional nº 202340, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Informática, encontra-se regularmente cedido à Câmara Municipal de Bom Sucesso para exercer a função de Controle Interno do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 218/2026, do Poder Executivo Municipal, revogou a Portaria nº 46/2026, que anteriormente concedia Função Gratificada de 50% ao referido servidor no âmbito do Poder Executivo, com efeitos retroativos a 01/07/2026;

CONSIDERANDO que, com a revogação da Função Gratificada anteriormente concedida pelo Poder Executivo, compete ao Poder Legislativo, no exercício de sua autonomia administrativa e financeira, regulamentar e conceder eventual gratificação decorrente do exercício de função desempenhada no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 104 da Lei Municipal nº 1.346/2012 estabelece que o Presidente da Câmara é a autoridade competente para conceder Função Gratificada, podendo determinar seu valor em percentual variável de 10% a 100%, calculado sobre o vencimento-base do servidor beneficiado, considerando a importância e a complexidade das respectivas atribuições;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 104 da Lei Municipal nº 1.346/2012 prevê expressamente a FG-03 como destinada à função de Controle Interno e que a nomenclatura FG-03 corresponde à classificação legal da função exercida, isto é, à função de Controle Interno;

CONSIDERANDO a relevância, a responsabilidade técnica e a complexidade das atribuições desempenhadas pelo Controle Interno do Poder Legislativo, especialmente no acompanhamento da legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade dos atos administrativos, contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais da Câmara Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal RHUDYSON LEONARDO BURANELO GONÇALVES, matrícula funcional nº 202340, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Informática, cedido à Câmara Municipal de Bom Sucesso, para exercer a função de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Pela designação prevista no artigo anterior, fica concedida ao servidor a Função Gratificada FG-03, destinada à função de Controle Interno, no percentual de 50% sobre o vencimento-base do servidor, nos termos do art. 104, caput e §1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.346/2012.

Art. 3º. O percentual fixado no artigo anterior observa a margem legal prevista no art. 104 da Lei Municipal nº 1.346/2012, que autoriza a concessão da Função Gratificada em percentual variável de 10% a 100%, considerando-se, para tanto, a importância, a complexidade e a responsabilidade das atribuições de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. A Função Gratificada ora concedida possui natureza transitória, não constituindo cargo, emprego ou vantagem incorporável, sendo devida apenas enquanto perdurar a designação do servidor para o exercício da função de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. O pagamento da Função Gratificada será suportado por dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala da Presidência, 06 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA
PRESIDENTE